



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Lei Nº 541/2020 de 10 de junho de 2020** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Alterar a Lei nº 539 de 03 de junho de 2020 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Iramaia, para atender as Ações Emergencias de Combate ao Coronavirus (COVID 19) e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

LEI Nº 541/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ALTERAR a Lei nº 539 de 03 de junho de 2020 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Iramaia, para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 539 de 03 de junho de 2020, autorizando o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial INCLUIR na Atividade “2065 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)” o valor de R\$174.656,02 (cento e setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais e dois centavos) e uma nova Atividade na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social “2066 – AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)” no valor de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) conforme discriminação:

2 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 08.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0037 – ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO/INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Atividade: 2065 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$84.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$70.656,02

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTO

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS

Valor: R\$20.000,00

Fontes de recursos: 02: Recursos de Imp. e Transferências de Imp. – Saúde 15% - R\$ 20.000,00

14: Transferências de Recursos pelo SUS e SESAB – R\$154.656,02

Unidade Orçamentária: 0612 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0053 – APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Atividade: 2066 - AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS
Valor: R\$47.500,00
Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETAS
Valor: R\$30.000,00
Fontes de recursos:00: Recursos Ordinários- R\$ 10.000,00
29: Transferências de Recursos pelo FNAS– R\$67.500,00

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 539 de 03 de junho de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, 10 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal